



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



**EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO DA UFPB**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula concessão de auxílio financeiro aos discentes dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da instituição. O Edital segue as disposições da **Resolução N° 13/2021/CONSUNI**. Ao concorrer no presente processo seletivo, o discente declara estar ciente das regras dispostas na Resolução 13/2021 (disponível em [https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2021120050133236703950b3a2510fc8c/Res.\\_13.2021\\_Consuni.pdf](https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2021120050133236703950b3a2510fc8c/Res._13.2021_Consuni.pdf))

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições serão entre os dias 10/12/2021 e o dia 13/12/2021

1.2 As inscrições ocorrerão junto às coordenações dos programas de pós-graduação, em conformidade com o estabelecido no item 2 do presente edital.

Período do Processo Seletivo: 03/12/2021 a 28/12/2021.

1.3 A UFPB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis, conforme estabelecido no item 4, anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para efetuar a inscrição, o candidato enviará à Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação o requerimento constante no Anexo I do presente edital, em conjunto

com histórico e documentação que comprove atender aos requisitos constantes no subitem 5.3;

2.2 Poderão ser enviados como documentos comprobatórios declarações de próprio punho e similares;

### **3. DAS BOLSAS**

3.1 A PRPG disponibilizará 125 bolsas para auxílio financeiro aos discentes dos Mestrados Acadêmicos, conforme o art. 1º, §3º, da Resolução 13/2021 do Conselho Universitário, cujo valor será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais durante 6 (seis) meses).

3.2 Será dada preferência pela distribuição de bolsas aos Programas de menor Conceito CAPES.

3.3 O pagamento das bolsas distribuídas está condicionado à disponibilidade orçamentária;

### **4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
Publicação do Edital	03/12/2021
Prazo para impugnação do edital	06/12/2021 a 09/12/2021
Inscrições	10/12/2021 a 13/12/2021
Avaliação pelas comissões de bolsas e envio dos candidatos para PRPG	14/12/2021 a 15/12/2021
Divulgação do resultado das avaliações após hierarquização	16/12/2021
Período para interpor recurso da avaliação	17/12/2021 a 26/12/2021
Avaliação dos recursos	27/12/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final	28/12/2021

### **5. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

5.1 As bolsas serão distribuídas levando em conta a necessidade dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, em nível de Mestrado, conjuntamente com critérios de mérito acadêmico dos discentes candidatados.

5.2 A seleção dos discentes a serem contemplados será realizada em etapa única.

5.3 Poderão concorrer às vagas do auxílio financeiro dos discentes que:

- a) Estejam regularmente matriculados(as) no período letivo em vigência, sem bolsas de estudos pagas por agências de fomento ou órgãos conveniados e sem vínculo empregatício;

- b) Não tenham sido beneficiados(as) por auxílio financeiro de igual natureza nos últimos 6 (seis) meses;
- c) Tenham, no mínimo, o CRA do primeiro período;
- d) Estejam, no máximo, em seu 23º mês de curso.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1 A escala de avaliação utilizada na distribuição será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se a seguinte equação:

**Nota (0 - 10) = CRA do(a) Discente / Conceito CAPES do Programa**

6.2 A comissão de bolsas do programa de pós-graduação deverá enviar o nome e matrícula dos candidatos, bem como o resultado do seu coeficiente de avaliação, calculado em conformidade com o subitem anterior, ao Setor de Bolsas da PRPG;

## **7. DO RESULTADO**

7.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja avaliação final e classificação seja compatível com o número total de bolsas ofertadas no item 3 do presente edital, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Menor renda;
- c) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- d) Menor Conceito CAPES do Programa de pós-graduação;

## **9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no site da PRPG.

## **10. DO RECURSO E PRAZO**

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do resultado preliminar, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4), devendo ser enviado conforme o ANEXO II do presente edital.

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Secretaria do PPG.

10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de bolsas.

10.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.7 Os resultados dos recursos serão divulgados no mural da Secretaria da PRPG e no seu endereço eletrônico.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das notas finais obtidas no certame, será feita em lista a ser divulgada no mural da Secretaria da PRPG e no seu endereço eletrônico;

11.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **12. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

12.1 Caso não haja envio dos dados necessários pelas coordenações dos programas, será chamado próximo candidato classificado.

12.3 A não efetivação do envio das informações acima referidas implica a desistência do(a) candidato(a) de receber a bolsa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os casos omissos serão tratados pela PRPG sem prejuízo do proclamado no Edital.

13.2 Será cancelado o recebimento da bolsa, sem prejuízo do ressarcimento e demais sanções cabíveis, do candidato que se enquadre em alguma das hipóteses listadas no art. 8º da Resolução 13/2021 do Conselho Universitário.

João Pessoa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**FERNANDO GUILHERME PERAZZO COSTA**  
Pró-Reitor da PRPG

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>.  
inscrição no Programa Institucional de Auxílio aos/às Discentes de Pós-Graduação dos  
cursos “Stricto Sensu” da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da classificação referente ao Edital de Auxílio Financeiro aos Discentes de Mestrados Acadêmicos da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)

*Emitido em 03/12/2021*

**EDITAL Nº 02/2021 - PRPG - GAB/SEC (11.00.40.06)**  
**(Nº do Documento: 2)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/12/2021 16:41 )*  
**FERNANDO GUILHERME PERAZZO COSTA**  
*PRO-REITOR(A)*  
*2208274*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **03/12/2021** e o código de verificação: **a4c6fc2bd6**